

**MEMORANDO Nº 27/2023**  
**GERÊNCIA TÉCNICA**  
**CONSÓRCIO PCJ**

Americana, 04 de outubro de 2023

**PARA:**

Francisco Carlos Castro Lahóz - Secretário Executivo

Maria Dalila F. de Alencar – Coordenadora Administrativa

Lilian Cristina de M. G. Bozzi – Assessora Jurídica

**ASSUNTO: ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2021 (COLETA DE PREÇOS Nº 59/2021)**

Prezados Senhores,

Considerando que foi firmado em 20 de outubro de 2021 o contrato de prestação de serviços de manutenção de todos os espaços educativos da Casa Mais Sustentável, visando a conservação e correto funcionamento dos equipamentos e tecnologias existentes para pleno atendimento aos visitantes e conservação geral do imóvel.

Considerando que o referido contrato com a empresa F. A. BOZZI vem sendo custeado pelos recursos transferidos pela CPFL Energia ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto.

Considerando que os serviços prestados são de extrema qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, de acordo com a coleta de preços realizada para a contratação da empresa.

Tendo em vista as justificativas acima, **solicito autorização para aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses, por se tratar de atividade contínua prestada na Casa Mais Sustentável.**

Mantenho-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andréa Borges', is written over a light blue circular stamp.

**ANDRÉA BORGES**  
**GERENTE TÉCNICA**  
**CONSÓRCIO PCJ**

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 20/23

Data: 05 de outubro de 2023

Assunto: Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de manutenção de todos os espaços educativos da Casa Mais Sustentável

REF: Aditivo 02/2023 - Contrato Nº 25/2021

Empresa: F.A. BOZZI -ME.

Valor: R\$ 26.247,00 (Vinte e seis Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais).

Custeio - Projetos Técnicos: Banco do Brasil, Ag. 6624-9, Conta Corrente nº 71.007-5

*Silmara Santos Nonato*

SILMARA SANTOS NONATO  
Coordenadora Financeira  
Consórcio PCJ

|                                  |
|----------------------------------|
| CONSÓRCIO BACIAS PCJ             |
| Processo Licitatório             |
| Contrato/Processo nº _____/_____ |
| Modalidade _____                 |
| Folha nº _____                   |
| Rubrica _____                    |

**ADITIVO 02/2023**

**COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 59/2021**

**CONTRATO Nº 25/2021**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADA:**

**F.A. BOZZI -ME.**

**VALOR:**

R\$ 26.247,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais).

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de manutenção de todos os espaços educativos da Casa Mais Sustentável, visando a conservação e correto funcionamento dos equipamentos e tecnologias existentes para pleno atendimento aos visitantes e conservação geral do imóvel, que serão custeados pelos recursos transferidos pela CPFL ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº. 59/2021

**GESTORA DO CONTRATO:**

Andréa Borges

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Casa + Sustentável foi totalmente reformulada em 2020, por meio de uma parceria entre o Consórcio PCJ e a CPFL Energia, que propiciou a ampliação das atividades educativas no ambiente, assim como, atualizações tecnológicas voltadas ao consumo consciente dos recursos naturais. Para tanto, foi firmado em 20/10/2021 o contrato de prestação de serviços de manutenção de todos os espaços educativos da Casa +Sustentável, visando a conservação e correto funcionamento dos equipamentos e tecnologias existentes para pleno atendimento aos visitantes e conservação geral do imóvel. O referido contrato vem sendo custeado pelos recursos transferidos pela CPFL Energia ao Consórcio PCJ, nos termos do contrato firmado entre ambas as partes para o referido Projeto. Considerando que os serviços prestados são de extrema qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2024, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, propondo apenas o reajuste e atualização monetária dos valores praticados no contrato original, conforme negociação realizada com a média dos índices INPC e IPCA, reajustando o valor total do contrato de R\$ 23.400,00 para R\$ 26.247,00, a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 2.187,00, Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na Cláusula Terceira do instrumento originário.

## ADITIVO 02/2023

### CONTRATO Nº 25/2021

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção de todos os espaços educativos da Casa Mais Sustentável, visando a conservação e correto funcionamento dos equipamentos e tecnologias existentes para pleno atendimento aos visitantes e conservação geral do imóvel, **que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a empresa FA BOZZI – ME.***

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: [REDACTED]; doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **F.A. BOZZI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 32.416.942/0001-41, com endereço à Rua das Acácias 1375, Jardim Glória, Americana-SP, CEP 13468-150, neste ato representado por seu proprietário **FÁBIO AUGUSTO BOZZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas e técnico em eletroeletrônica, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e CPF do Ministério da Fazenda [REDACTED], e-mail: [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DO CONTRATO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 20/10/2024.

**1.2.** As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, no total de R\$ 26.247,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais), que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme prevê o Contrato original, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 59/2021).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 25/2021, celebrado em 20/10/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**3.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 27 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MARIO CELSO BOTION**  
Presidente do Consórcio PCJ

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**FABIO AUGUSTO BOZZI**  
F.A. BOZZI ME.  
CONTRATADA

**Gestora do Contrato e Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Andréa Borges**  
RG N.º [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos C. Lahóz**  
Secretário Executivo  
RG nº [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

**Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711